



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

57
Recebida Em 25/01/78

L E I N° 1.022/76

Folha 1059, 78

Dispõe sobre aumento do funcionalismo Municipal.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- A escala atual de referência - de vencimentos, dos cargos do quadro de funcionalismo Municipal, e vantagens de que trata a Lei nº 916/73 de 12/12/73, alterados pelas Leis nºs 955/74 de 30.12.74, 976/75 de 04.11.75 e majorada pela Lei nº 988/75 de 12.12.75, passa a vigorar com aumento de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de Janeiro de 1.977.

Artigo 2º- Fica concedido um aumento de 40% (quarenta por cento) igualmente a partir de 1º de Janeiro de 1977 aos inativos, bem como às Pensões estabelecidas pelo Município.

Artigo 3º- O salário família e o salário esposa, na forma da Legislação em vigor será de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por dependente, o primeiro e de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) o segundo, a partir do dia 1º de Janeiro de 1977.

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a reformular os contratos de trabalho com aumento de 40% (- quarenta por cento), para os servidores Municipais não abrangidos pela presente Lei, a partir de 1º de Janeiro de 1977, com exceção dos contratados pelo regime da C.L.T., que se enquadram nas disposições Federais pertinentes.

Artigo 5º- Os recursos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal do próximo exercício, suplementadas se ne-



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

52
118

-02-

cessário.

Artigo 6º- As disposições da presente -
Lei são extensivas aos funcionários do Poder Legislativo Municipal
consoante parágrafo segundo do artigo 7º da Lei nº 763/69 de 19.
08/69.

Artigo 7º- Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 06 de Dezembro de 1.976.

TC Nogueira
Tereza Cury Nogueira

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 06 de Dezembro de 1.976.

Ivan Fonseca
Ivan Ferreira Fonseca

Chefe da DEAC.